

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Contrato nº 16/2011. Processo nº 23163000040201155. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 07855231000126. Contratado: ARAUJO, JUNQUEIRA & CIA LTDA-ME -Objeto: Supressão de serviço correspondente a 2(dois) postos de recepcionistas a partir de 01/02/2011. Valor suprimido de R\$ 2.593,84. Valor anual do contrato passa de R\$ 155.630,00 para R\$ 124.504,32. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/02/2011 a 23/01/2012. Valor Total: R\$124.504,32. Fonte: 112000000 - 2011NE800005. Data de Assinatura: 26/01/2011.

(SICON - 22/02/2011) 158126-26436-2011NE000001

CAMPUS PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Contrato nº 41/2010. Processo nº 23206000035201107. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 92739606000161. Contratado: LBF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de entrega por 90 (noventa) dias, ou seja 27 de janeiro de 2011 a 26 de abril de 2011. Fundamento Legal: Art. 6º e segs., da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94. Vigência: 13/03/2011 a 10/06/2011. Data de Assinatura: 26/01/2011.

(SICON - 22/02/2011) 158467-26436-2011NE000001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS**EDITAL Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 12/2010

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, usando de suas atribuições legais e em cumprimento à SENTENÇA proferida no Mandado de Segurança nº 15448-14.2010.4.01.4300 em tramitação na 1ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins da Justiça Federal torna público, a retificação do Resultado Final da área de PORTUGUÊS/INGLÊS - PORTO NACIONAL, homologado pelo Edital 12/2010, do Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, de cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e do Plano de Carreira, estruturado pela Seção XVI da Lei nº 11.784/2008, mediante as normas e condições estabelecidas no Edital nº 03, de 17 de maio de 2010.

Área: Português/Inglês - Porto Nacional

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS
1º	VONINIO BRITO DE CASTRO	107,00
2º	KEILE NUNES DA SILVA	104,00
3º	MAURICIO CLEMENTINO CARNEIRO	72,00
4º	JULIANA VILELA ALVES	72,00
5º	GLADYSTON LIMA DE TOLEDO	68,00

FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**EDITAL Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011
EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS
ENCCEJA 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e nas Portarias Ministeriais MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, e a Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, torna pública a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos residentes no Exterior no exercício de 2011 - ENCCEJA 2011 para brasileiros residentes no Exterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica regulamentada, na forma deste Edital as diretrizes, os procedimentos e os prazos para aplicação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2011 - para os brasileiros residentes no Exterior.

1.2. A participação no ENCCEJA 2011 é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos e as pessoas privadas de liberdade residentes no Exterior e que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada, com no mínimo 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Fundamental ou 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Médio, respeitadas as decisões do Conselho de Educação do Estado onde fica a sede da Secretaria Estadual de Educação que firmará Acordo de Cooperação Técnica com o INEP.

1.3. A emancipação legal não confere suprimento de idade para a inscrição do candidato no ENCCEJA 2011.

1.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas a partir do dia 23 de fevereiro até o dia 18 de março de 2011, exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>

1.5. O Consulado-Geral em Tóquio, no Japão, fará a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>

1.6. Os interessados em participar do Exame poderão se inscrever e selecionar uma ou mais áreas de conhecimento descritas nos itens 2.3. e 2.4. deste Edital.

1.7. Antes de efetuar a inscrição o participante deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA 2011, estabelecidos nos itens 1.2. e 1.10. deste Edital.

1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar as provas que realizará conforme estabelecido nos itens 2.3 e 2.4 deste Edital.

1.9. Se o participante optar pela prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física para o Ensino Fundamental ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias para o Ensino Médio, deverá realizar além da parte objetiva, uma prova de Redação.

1.10. Para efetuar a inscrição no ENCCEJA 2011 é obrigatório o número do Passaporte e opcionalmente o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG).

1.11. Considera-se como documento de identidade para a realização do Exame a cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, para estrangeiros, a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

1.12. Não serão aceitos como documentos aqueles que não estejam listados no item 1.10. deste Edital, tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

1.13. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, seu número de passaporte e cadastrar a senha de acesso ao sistema, que deverá ser mantida sob sua guarda. O número do Passaporte e a senha são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, alteração de dados cadastrais e obtenção dos resultados individuais via Internet.

1.14. A senha de acesso ao sistema poderá ser recuperada pelo próprio candidato por meio da página de acompanhamento da inscrição (<http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>)

1.15. No ato do preenchimento dos campos da inscrição o participante deverá:

- informar os dados pessoais;
- solicitar, quando necessário, auxílio especial e/ou atendimento diferenciado de acordo com o especificado em campo próprio da inscrição;
- selecionar o local de provas;
- selecionar as provas que irá realizar;
- preencher o questionário socioeconômico (as pessoas privadas de liberdade preencherão o questionário socioeconômico impresso);
- verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas e o número de inscrição fornecido pelo sistema de inscrições.

1.16. Não será permitida a mudança de local de provas após o encerramento das inscrições.

1.17. Após a conclusão da inscrição, o participante poderá imprimir o comprovante que consta seu número de inscrição. A impressão desse comprovante será de responsabilidade exclusiva do participante.

1.18. O INEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do participante, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

1.19. O Cartão de Confirmação da Inscrição, contendo o número de inscrição, data, hora, local de realização do Exame e a indicação do auxílio especial ou do atendimento diferenciado, se for o caso, estará disponível na página de acompanhamento da inscrição do ENCCEJA 2011, no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>

1.20. É de inteira responsabilidade do participante o conhecimento prévio do local de provas constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

1.21. O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a sua inscrição cancelada sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha realizado as provas do ENCCEJA 2011.

1.22. O Exame será realizado por entidade contratada pelo INEP para tal fim, a ser divulgada por meio do endereço eletrônico (<http://encceja.inep.gov.br/>).

1.23. O INEP firmará Acordo de Cooperação Técnica com uma Secretaria Estadual de Educação que irá proceder à certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, dos participantes aprovados no Exame.

1.24. O ENCCEJA obedecerá às normas fixadas pelo INEP, representado pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB), e por uma Secretaria Estadual de Educação, em acordo com o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e com o Ministério da Educação (MEC).

1.25. O ENCCEJA 2011 constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos residentes no Exterior, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e tem como objetivos principais:

I - construir uma referência nacional de auto-avaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extra-escolar;

II - estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias de Educação para que estabeleçam o processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 38, §§ 1º e 2º da Lei 9.394/96 (LDB);

III - oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24, inciso II, alínea "c", da Lei 9.394/96;

IV - construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados para a melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e no processo de certificação;

V - possibilitar a constituição de parâmetros para auto-avaliação do (a) participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho;

VI - possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre educação brasileira, entre outros temas.

2. DA ESTRUTURA DO EXAME

2.1. O Exame será estruturado a partir da Matriz de Competências e Habilidades para o ENCCEJA 2011, especificada na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e disponível na página do INEP (<http://encceja.inep.gov.br/>).

2.2. As provas do ENCCEJA para os brasileiros residentes no Exterior obedecem aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação brasileira em vigor para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no item 1.25. deste Edital.

2.3. Para o nível de Ensino Fundamental serão estruturadas quatro provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de tema para Redação:

- Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;
- Matemática;
- História e Geografia;
- Ciências Naturais.

2.4. Para o nível de Ensino Médio serão estruturadas quatro provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de tema para Redação, nas seguintes áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

2.4.1. No Ensino Médio, a área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação - compreende os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

2.4.2. No Ensino Médio, a área de conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias - compreende os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

2.4.3. No Ensino Médio, a área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias - compreende os seguintes componentes curriculares: Química, Física e Biologia.

2.4.4. As provas serão elaboradas e aplicadas em Língua Portuguesa, devendo os candidatos demonstrar domínio da norma culta e fazendo uso das linguagens matemática, artística e científica.

3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Os candidatos com inscrições confirmadas prestarão Exames nos níveis de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, nos dias 14 e 15 de maio de 2011, respectivamente.



3.2. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, durante o período de 23 de fevereiro a 18 de março de 2011, nos horários de funcionamento, nos seguintes endereços:

a) Consulado Geral do Brasil em Tóquio
COI Gotanda Bldg., 2F
1-13-12, Higashi Gotanda, Shinagawa - Ku, Tokyo (141-0022)

e-mail: consbras@consbrasil.org
fone: (03) 5488-5451; fax: (03) 5488-5458

b) Consulado Geral do Brasil em Nagóia
Shirakawa Daihachi Bldg., 2F
1-10-29, Marunouchi, Naka-Ku
Nagoya-shi, Aichi-ken (460-0002)

e-mail: consulado@consuladonagoya.org
fone: (052) 222-1077 ou 222-1078; fax: (052) 222-1079

c) Consulado Geral do Brasil em Hamamatsu
Motoshiro-cho Kyodo Bldg., 1F
115-10 Motoshiro-cho, Naka-ku,
Hamamatsu-shi, Shizuoka-ken (430-0946)
e-mail: info@consbrashamamatsu.jp
fone: (053)450-8191; fax: (053)450-8112

3.3. As provas serão aplicadas no Japão nas seguintes cidades: Nagoya, Oizumi e Hamamatsu, de acordo com o horário oficial de Tóquio e o calendário de atividades a seguir:

Dia 14 de maio de 2011 (sábado): Ensino Fundamental

a) Das 09h às 14h:
- Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física e Redação; e
- Ciências Naturais.
- Das 15h às 19h
- História e Geografia; e
- Matemática.

Dia 15 de maio de 2011 (domingo): Ensino Médio

a) Das 9h às 14h:
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação; e
- Ciências Humanas e suas Tecnologias.

b) Das 15h às 19h:
- Matemática e suas Tecnologias; e
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

3.4. No dia de realização do Exame os portões de acesso aos locais de prova serão abertos com 30 minutos de antecedência do início do Exame e fechados às 08:55h no turno da manhã e às 14:55h no turno da tarde de acordo com o horário oficial de Tóquio.

3.5. Não será permitida a entrada de participante que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme especificado no item 3.4. deste Edital.

3.6. O participante deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de 30 minutos do horário fixado para seu início, portando:

a) Passaporte; e
b) Caneta esferográfica de tinta preta.

3.7. A não apresentação do Passaporte original com validade vigente impossibilita o participante de adentrar no local de provas o que resulta na sua eliminação do ENCCEJA 2011.

3.8. O participante impossibilitado de apresentar o Passaporte original no dia de realização das provas por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que:

a) Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas; e

b) Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio para este fim.

3.9. O participante que apresentar Passaporte que não permita a completa identificação de seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, em razão do estado de conservação ou da distância temporal da expedição do documento, será impedido de adentrar no local de provas e, por isso, será eliminado do ENCCEJA 2011.

3.10. A ausência do participante no local e horário de realização das provas indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição acarretará sua eliminação do ENCCEJA 2011.

3.11. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os participantes, nem a utilização de lápis, borracha, apontador, lapiseira, grafite, livros, manuais, impressos, anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, pagers, bip, walkman, gravador, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

3.12. O participante não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, datas e horários definidos em Cartão de Confirmação de Inscrição.

3.13. As respostas das provas objetivas e a Redação do participante devem ser transcritas nos respectivos Cartões-Resposta e na Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador presente em sua sala de provas.

3.14. Não serão computadas questões não assinaladas, marcações não preenchidas completamente ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, na correção do Cartão-Resposta da parte objetiva das provas.

3.15. Os rascunhos e as marcações assinaladas nos cadernos de questões não serão considerados para fins de pontuação.

3.16. Durante a realização das provas, é de responsabilidade única do participante a leitura e a conferência de todos os dados registrados no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na lista de presença, e nos demais documentos do Exame.

3.17. Não será permitido ao participante se ausentar da sala de provas antes de decorrida 1 (uma hora) do início do Exame.

3.18. O (A) participante não poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar seu Caderno de Questões.

3.19. Os três últimos participantes presentes na sala só serão liberados quando todos tiverem concluído o Exame ou o tempo de prova tiver sido encerrado.

3.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento autorizado do participante da sala de provas.

3.21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas por qualquer membro da equipe de aplicação.

3.22. Para obter a exata localização da sala, onde serão realizadas as provas para as quais se inscreveram, os candidatos consultarão a listagem de ensalamento que estará exposta em local de fácil acesso, no próprio local de realização do Exame.

4. DO AUXÍLIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. A pessoa com deficiência que necessitar de auxílio especial ou atendimento diferenciado deverá:

a) informar, no ato da inscrição, a deficiência reconhecida em laudo médico ou o elemento que motiva o auxílio diferenciado;

b) indicar, no ato da inscrição, em campo específico do formulário eletrônico, de acordo com as opções apresentadas, o atendimento diferenciado necessário;

c) dispor dos documentos comprobatórios da situação da deficiência ou da situação declarada para atendimento diferenciado;

d) estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra fé pública e eliminação no Exame.

4.2. O INEP reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da deficiência declarada, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e documentos que comprovem o elemento que motiva o auxílio ou o atendimento diferenciado.

4.3. Após o dia 30 de abril de 2011, o participante deverá verificar na página de acompanhamento da inscrição <http://sistemasesnceja2.inep.gov.br/externo> na opção de acompanhamento da inscrição se sua solicitação de auxílio especial ou atendimento diferenciado será atendida.

4.4. Não será aceita solicitação de auxílio especial ou de atendimento diferenciado por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.5. Em caso de solicitação considerada improcedente, não haverá reconsideração do pedido.

5. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

5.1. Prova Objetiva

5.1.1. As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta são processadas por meio de leitura óptica para proceder à correção.

5.2. Redação

5.2.1. O texto da folha de Redação será corrigido por 2 (dois) corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

5.2.2. Caso haja discrepância de 5 (cinco) pontos ou mais no total dos pontos atribuídos às competências, a Redação passará por uma terceira correção, sem que o terceiro corretor conheça os pontos dos demais. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

5.2.3. No caso de discrepância das notas entre os 2 (dois) corretores, inferior a 5 (cinco) pontos, prevalecerá à média das 2 (duas) notas atribuídas.

5.2.4. A Redação que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema e à tipologia textual, será "Desconsiderada".

5.2.5. A Folha de Redação, para o Ensino Fundamental, sem texto escrito e com até 4 (quatro) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

5.2.6. A Folha de Redação, para o Ensino Médio, sem texto escrito e com até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

5.2.7. Folha de Redação com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada "Anulada".

5.2.8. Em todos os casos expressos nos itens 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6. será atribuída nota 0 (zero) às Redações.

5.2.9. O disposto no item 5.2. se aplica à correção de uma Redação que estiver "Desconsiderada", "Anulada" ou "Em Branco" por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O desempenho do participante na prova objetiva, dos Ensinos Fundamental e Médio, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item (TRI), será quantificado em cada prova em uma escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio padrão de 20 (vinte) pontos, conforme estabelecido na Portaria INEP nº 147, de 4 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9 de setembro de 2008, e disponível na página do INEP: <http://sistemasesnceja2.inep.gov.br/externo>.

6.2. A nota de corte dessa escala, sugerida pelo MEC, após a correção de todas as provas, indica que o participante desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação nos níveis de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio.

6.3. No caso da Redação, a nota global será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da Redação em uma escala que varia de 0 (Zero) a 10 (Dez).

6.4. O participante será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENCCEJA. O nível 100 (cem) dessa escala significa que o participante desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação nos níveis de conclusão do Ensino Fundamental e Médio.

6.5. No caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física, o participante deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para obter certificação. O participante será considerado habilitado na Redação se obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.6. Os participantes poderão acessar os resultados individuais na página de acompanhamento do ENCCEJA 2011, <http://sistemasesnceja2.inep.gov.br/externo>, mediante número de inscrição e senha.

6.7. O INEP manterá em sua base de dados os registros de todos os resultados individuais dos participantes do Exame e os disponibilizará à Secretaria Estadual de Educação, que firmará Acordo de Cooperação Técnica com o INEP para proceder à certificação nos níveis de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio dos participantes aprovados no ENCCEJA 2011, residentes no Exterior.

6.8. É de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, que firmará Acordo de Cooperação Técnica com o INEP sobre o ENCCEJA 2011 para os brasileiros residentes no Exterior, o uso dos resultados do Exame em sua jurisdição, e a emissão dos documentos necessários para a certificação nos níveis de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, aos participantes aprovados no Exame.

7. DA CERTIFICAÇÃO NO NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO

7.1. O INEP firmará Acordo de Cooperação Técnica com uma Secretaria Estadual de Educação para proceder à certificação dos participantes aprovados no Exame, nos níveis de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio.

7.2. Os resultados do ENCCEJA 2011 podem ser utilizados para fins de certificação nos níveis de conclusão dos Ensinos Fundamental e de Ensino Médio, a critério da Secretaria Estadual de Educação.

7.3. A Secretaria Estadual de Educação que firmará Acordo de Cooperação Técnica com o INEP é responsável pela certificação dos participantes aprovados no Exame, residentes no Exterior, conforme legislação em vigor, suas resoluções próprias e do Conselho Estadual de Educação, levando em consideração a nota obtida pelo candidato, a pontuação mínima indicada pelo INEP e pela emissão da declaração de eliminação de componentes curriculares (disciplinas), por área de conhecimento.

7.4. O candidato que obtiver a nota mínima necessária para a certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio deverá solicitar seu certificado e/ou declaração de eliminação de componentes curriculares (disciplinas), por área de conhecimento, ao Consulado-Geral em Tóquio.

7.5. O participante que obtiver a nota mínima necessária para a certificação nos níveis de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio poderá obter informações sobre o assunto nos Consulados relacionados no item 3.2 deste Edital.

8. DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

8.1. Poderão também se inscrever nessa aplicação do Exame adultos e jovens submetidos a penas privativas de liberdade no qual deverão seguir os termos estabelecidos nesse Edital, no que lhe couber.

8.2. O Consulado-Geral em Tóquio, no Japão, fará a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasesnceja2.inep.gov.br/externo>, no período de 22 de fevereiro a 18 de março de 2011.

8.3. As provas serão realizadas em Unidades Prisionais, indicadas pelo Consulado-Geral em Tóquio, nas seguintes cidades: Kurubane, Fuchu, Kurihama, Maebashi e Tochigi.

8.4. Os (As) participantes deverão preencher o Questionário Socioeconômico que será entregue na unidade prisional. Após preenchimento, os questionários deverão ser devolvidos ao Consulado-Geral em Tóquio.

8.5. Para a inscrição, o (a) responsável no Consulado-Geral em Tóquio deverá adotar os seguintes procedimentos:

8.5.1. Efetivar o seu cadastro, como responsável, no sistema online disponibilizado pelo INEP no endereço eletrônico <http://sistemasesnceja2.inep.gov.br/externo> e cadastrar uma senha de acesso, que deverá ser mantida sob sua guarda, a qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais dos(as) participantes.

8.5.1. Estar ciente de todas as informações referentes ao Exame e informá-las aos participantes e que estarão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico: <http://encceja.inep.gov.br/>.

8.5.2. Realizar as inscrições dos participantes. Cada participante será identificado por um número de inscrição.

8.6. No ato do preenchimento dos campos do formulário de inscrição, o(a) responsável no Consulado-Geral em Tóquio deverá:

a) informar os dados pessoais dos participantes;

b) solicitar, quando necessário, auxílio especial ou atendimento diferenciado em campo próprio do formulário eletrônico de inscrição;

c) selecionar a unidade prisional onde o participante realizará as provas;

d) selecionar as provas que o(a) participante deseja realizar;

e) verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas.

8.7. A partir do dia 21 de março até o dia 25 de abril de 2011 serão disponibilizadas ao responsável pelas inscrições das pessoas privadas de liberdade no Japão as seguintes funcionalidades do sistema de inscrição:

a) transferir as pessoas privadas de liberdade caso mudem de unidade prisional;

b) excluir do sistema de inscrição as pessoas privadas de liberdade que tenham sua liberdade decretada antes da realização do Exame.

8.8. O Comprovante de Confirmação da Inscrição do(a) participante estará disponível no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) responsável no Consulado-Geral em Tóquio a obtenção desse documento.

8.9. O número de inscrição dos participantes deverá ser mantido sob guarda do(a) responsável no Consulado-Geral em Tóquio, o qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais.

8.10. Nos dias de realização do Exame, os(as) participantes privados(as) de liberdade serão encaminhados aos locais de aplicação das provas cinco minutos antes do horário de sua realização, não sendo permitida a entrada do(a) participante que se apresentar após o horário estipulado.

8.11. O INEP, a empresa contratada e o Consulado-Geral em Tóquio não serão responsabilizados em caso de proibição ou restrição à realização do Exame em unidades prisionais emitidas pelas autoridades locais por qualquer motivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Boletim Individual de Resultados do ENCCEJA 2011 estará disponível na página do INEP: <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo> a partir da primeira quinzena de julho de 2011.

9.2. Será excluído do Exame, por ato da entidade contratada pelo INEP para a realização do ENCCEJA 2011, o participante que:

- prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sob as penas da Lei previstas em legislação brasileira;
- agir com incorreção ou descortesia com qualquer participante ou responsável envolvido na aplicação das provas;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- for surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou, ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;

f) não entregar ao aplicador o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta e a Folha de Redação;

g) não atender às orientações regulamentares da entidade contratada para aplicação do ENCCEJA 2011.

9.4. A inscrição do participante implicará na aceitação das normas para o ENCCEJA 2011 contidas neste Edital.

9.5. São de inteira responsabilidade do participante os prejuízos decorrentes de erro de informação de seu endereço ou de extravio da correspondência.

9.6. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao ENCCEJA 2011 que forem publicados no Diário Oficial da União (DOU) e informados na página do INEP: (<http://encceja.inep.gov.br/>).

9.7. O INEP não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos (as) participantes.

9.8. Eventuais dúvidas serão esclarecidas pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB) do INEP por meio do endereço eletrônico: enccejaexterno@inep.gov.br.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo INEP, na esfera de sua competência.

9.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MALVINA TÂNIA TUTTMAN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2011

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre o Ministério da Educação MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Básica SEB e a Secretaria de Estado da Educação do Piauí. Espécie: Termo de Cooperação Técnica.

Processo nº 23000.001735/2011-17/Objeto: Fixar princípios e compromissos para permitir a formação dos funcionários da educação, por meio do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação dos Sistemas de Ensino Profucionario. O programa foi instituído pela Portaria Normativa MEC/GM nº 25, de 31/05/2007.

Data da assinatura: 26 de janeiro de 2011 Signatários: Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Secretária de Educação Básica e Átila Freitas Lira pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2011

Processo nº 23065003432201184 . Objeto: Pagamento de Anuidade do Grupo Coimbra Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Atender solicitação do GABINETE para pagamento de anuidade. Declaração de Inexigibilidade em 22/02/2011 . JOSÉ AUGUSTO ROCHA NETO . Ass. em administração . Ratificação em 22/02/2011 . EURICO DE BARROS LOBO FILHO . Ordenador de despesas . Valor: R\$ 5.000,10 . Contratada :GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA .

(SIDECA - 22/02/2011) 153037-15222-2011NE900132

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011

Contrato nº 35/2010. Processo nº 23065018061201057. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 10666244000161. Contratado : RR CONSTRUÇOES LTDA -Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei n 8666/93 Vigência: 17/03/2011 a 15/06/2011. Data de Assinatura: 21/01/2011.

(SICON - 22/02/2011) 153037-15222-2011NE800040

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011

Contrato nº 53/2010. Processo nº 23065019297201016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 10666244000161. Contratado : RR CONSTRUÇOES LTDA -Objeto: Alteração de cláusula. Fundamento Legal: Lei n 8666/93. Data de Assinatura: 07/02/2011.

(SICON - 22/02/2011) 153037-15222-2011NE800040

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL resolve retificar o edital nº 20 de 18 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de fevereiro de 2011, Seção 3, p. 34, nos seguintes termos:

1) Onde se lê:

EDITAL Nº	UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
06/2011 - PROGEP	Campus Arapiraca / Arapiraca	01	Nutrição e Produção de Monogástricos	Assistente	40h	Marcos José Batista dps Santos	7,70	1º

Leia-se:

EDITAL Nº	UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
06/2011 - PROGEP	Campus Arapiraca / Arapiraca	01	Nutrição e Produção de Monogástricos	Assistente	40h	Marcos José Batista dos Santos	7,70	1º

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

SILVIA REGINA CARDEAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011

Objeto: - Prestação de Serviços para fornecimento e instalação de divisória naval tipo colméia, painel/vidro com perfis de alumínio anodizado cor natural, para os Campi de Alfenas (Sede e Unidade Educacional II), Campus de Poços de Caldas e Campus Varginha. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 23/02/2011 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro - ALFENAS - MG . Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 11/03/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDECA - 22/02/2011) 153028-15248-2011NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 158/2010 publicado no D.O.U de 28/12/2010 , Seção 3, Pág. 49. Onde se lê: Prédio "A" Leia-se : Prédio "C"

(SICON - 22/02/2011) 153028-15248-2011NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº 23066.053306/10-91. AUTORIZANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.CNPJ: 15.180.714/0001-04. AUTORIZATÁRIO: VIVO S/A, CNPJ: 02.449.992/0142-03. Objeto: Autorizar a utilização de área da Escola Politécnica da UFBA para instalação de

equipamentos de telefonia móvel celular .Valor da Autorização R\$5.226,11. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 9.648/98, 8.958/94, Decreto Federal 93.872/86. Vigência:01.01.2011 a 31.12.2011.Data de Assinatura: 01.01.2011.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2011

Processo nº 23066001017/11-41 . Objeto: Desenvolvimento de um Permeâmetro de Campo, para determinação da permeabilidade de barreiras de proteção mineral compactadas para a contenção de hidrocarbonetos, utilizando-se os fluídos estocados nas áreas dos diques de contenção de interesse da Petrobras. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Dispensa de Licitação Declaração de Dispensa em 22/02/2011 . IRACEMA SANTOS VELOSO . Pró-Reitora de Planejamento . Ratificação em 22/02/2011 . DORA LEAL ROSA . Reitora . Valor: R\$ 371.404,00 . Contratada :FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA .

(SIDECA - 22/02/2011) 153038-15223-2011NE900144

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2010

A Universidade Federal de Campina Grande através de Convênio PAQTC/UFCEG/FINEP Nº 01.09.0488.00 - Projeto Liga firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação nº 021/2010:

Objeto: Aquisição de câmara foliar com cabeça permutável para folhas estreitas para LCpro.
Fundamento: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.
Fornecedor: ADC BioScientific Limited
Valor: R\$ 1.988,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e oito libras esterlinas).

Campina Grande, 13 de outubro de 2010.
KILMA SILENE SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 22/2007, com alterações, publicada no DOU de 02/05/07 e considerando o disposto no Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato(s) para o provimento de 01 vaga na carreira do Magistério Superior, destinada a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade desta Universidade Federal de Campina Grande, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção externa será regida pela Resolução Nº 07/2007, de 02 de outubro de 2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O Processo seletivo compreenderá as 03 fases: prova escrita, prova didática, ambas de caráter eliminatório, e, exame de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão das demais fases os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova didática.